



Câmara Municipal de Porto Alegre

PROC. Nº 0466/14

PLL Nº 035/14

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº 326 /14 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01

Institui o Programa Dia sem Carne, destinado a incentivar a prática da alimentação vegetariana e da filosofia vegana.

Vem a esta Comissão, para parecer, o Projeto em epígrafe e a Emenda nº 01, ambos de autoria do vereador Marcelo Sgarbossa.

Em seu Parecer Prévio, a Procuradoria desta Casa encontrou diversos impedimentos de natureza jurídica à tramitação da matéria: a) os conteúdos normativos dos artigos 4º e 5º do Projeto de Lei, por contemplarem imposição de obrigações ao Poder Executivo, vênha concedida, incidem em violação ao princípio da independência dos poderes (CF, art.2º); b) o conteúdo normativo do artigo 2º da proposição, s.m.j, consubstancia interferência em órgãos e entidades municipais, bem como em contratos firmados por estes, incidindo em violação ao disposto no artigo 94, inciso IV, da Lei Orgânica, que defere competência privativa ao chefe do Executivo para realizar a administração do Município.

No tocante à Emenda nº 01 que visa “reforçar a ideia dos riscos do consumo excessivo de carne”, vênha concedida, seu conteúdo em nada altera a imposição de obrigações ao chefe do Executivo, mencionada no parecer do Procurador.

Isso posto, como dever de ofício desta Comissão de Constituição e Justiça em examinar os aspectos constitucionais, regimentais e legais, manifestamos parecer pela **existência de óbice** de natureza jurídica para tramitação do Projeto e da Emenda nº 01.

Sala de Reuniões, 9 de outubro de 2014.


**Vereador Nereu D'Avila,
Vice-Presidente e Relator.**



Câmara Municipal de Porto Alegre


PROC. Nº 0466/14


PLL Nº 035/14

Fl. 2


PARECER Nº ³⁴⁶ /14 – CCJ
AO PROJETO E À EMENDA Nº 01


Aprovado pela Comissão em 14-6-14

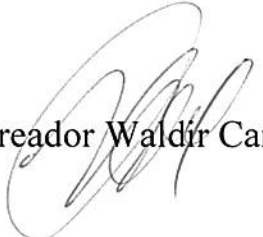

Vereador Reginaldo Pujol – Presidente


Vereador Elizandro Sabino


Vereador Márcio Bins Ely


Vereador Valter Nagelstein


Vereador Marcelo Sgarbossa
CONTRA


Vereador Waldir Canal